SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4002

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 040/2025

A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Abrir alteração orçamentária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) alocada na categoria econômica 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil para a categoria econômica 3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação, a fim de corrigir a contabilização de despesas ratificadas na LOA 2025, conformerateio:

Consorciados	Valor
Paracambi	R$2.046,73
Mendes	R$441,68
Eng Paulo de Frontin	R$466,42
Queimados	R$5.129,02
Japeri	R$1.916,15
Total	**R$10.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi/RJ, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:681D50A3

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 041/2025

A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Abrir alteração orçamentária no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) alocada na categoria econômica 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil para a categoria econômica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, a fim de corrigir a contabilização de despesas ratificadas na LOA 2025, conformerateio:

Consorciados	Valor
Paracambi	R$ 2.046,73
Mendes	R$ 441,68
Eng Paulo de Frontin	R$466,42
Queimados	R$5.129,02
Japeri	R$1.916,15
Total	10.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paracambi/RJ, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:47206F2E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 — REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO N° 10/2025 COM NOVA DATA

Faz-se pública a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, em razão de ajuste de data para a realização da sessão pública, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.
A nova data e horário encontram-se devidamente atualizados na presente versão do edital, que substitui integralmente a anterior.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas escolares visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ – CIMSERRA.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 221/2025.

Data de início das propostas: 12/11/2025

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.cisserra.com.br ou na sede do CIMSERRA - localizada à Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106 Várzea - Teresópolis/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

LOCAL DA SESSÃO: BLL

DATA / HORA CERTAME: 27/11/2025 às 10:00 horas.

Teresópolis, 11 de Novembro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:1F795585

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4324 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR F. ASSIST. SOCIAL.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, apurado em 31/12/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMASDB					
61400.0812200162.068	33903900	100	266000000007	R$ 44.550,00	
TOTAL				R$ 44.550,00	
Decreto nº 4324/2025		SUPERÁVIT			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7D32730E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO ADM Nº: 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2025- Empreitada Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: A presente objeto tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de cesta de complementação alimentar para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1400.08.0016.2.068.33903299000.150000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 07 de novembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DC2FF678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2025 AO CONTRATO Nº 0143/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2025
AO CONTRATO Nº 0143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01587/2025
PROTOCOLO GERAL Nº: 2266/2025

OBJETO: Celebração de 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo do **Contrato 0143/2025** relacionado ao **Processo Administrativo n° 01587/2025** – Contratação de empresa especializada para a realização de Pavimentação da Comunidade de Boa Vista – Duas Barras – RJ, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: ITAUBA CONSTRUTORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O Termo Aditivo tendo como finalidade o aumento de prazo e execução do contrato em três meses, permanecendo inalterado o valor contratual de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** bem como as mesmas condições e partes.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de **03 (três) meses**, contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: **17 de outubro de 2025** até **19 de janeiro de 2026**.

Duas Barras/RJ, 16 de outubro de 2025.

MARCIO JOSE CHAGAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:09097121

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.570 / 25 = INSTITUIÇÃO DO "VALE-FEIRA".

Dispõe sobre a instituição do 'Vale-Feira' no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras – RJ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.
GER
Art. 1°. Fica instituído o 'Vale-Feira', benefício de caráter de indenizatório, a ser pago em pecúnia, pela Câmara Municipal de Duas Barras, em favor de seus servidores efetivos, comissionados, bem como de assessores e cedidos, no valor mensal de até R$ 100,00 (cem reais), conforme melhor detalhado nesta lei.
§1º. Cada servidor receberá, a título de reembolso indenizatório mensal, apenas 01 (um) pagamento em pecúnia no valor supramencionado.
§2º. A utilização do 'Vale-Feira' é de uso exclusivo na compra de produtos oriundos da agricultura familiar e artesanato local, na feira do Produtor Rural que ocorre no Município de Duas Barras - RJ.
§3º. O valor pago a título de 'Vale-Feira' será creditado ao servidor que comprovar mensalmente a utilização do valor até R$ 100,00 (cem reais) na feira do Produtor Rural existente no Município de Duas Barras, tal comprovação será feita nos moldes estabelecidos por Ato da Presidência, que melhor regulamentará os trâmites para pagamento.
§4º. O servidor que não realizar a comprovação constante no §2º, não fará jus ao recebimento do 'Vale-Feira'.

§5º. O servidor que de alguma forma burlar a aplicação do 'Vale-Feira' será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo de eventual devolução de valores.
§6º. O valor recebido será proporcional aos gastos demonstrados pelo servidor no mês correspondente.

§7º. Eventual saldo não utilizado pelo servidor não será acumulável com o saldo dos meses subsequentes.
§8º. O Ato da Presidência de que trata o parágrafo §3º regulamentará esta lei no que couber, definindo:
I – A forma de comprovação dos gastos, concessão e controle do benefício;
II – Os critérios de credenciamento dos feirantes e comerciantes locais habilitados a receber o 'Vale-Feira';
III – os mecanismos de fiscalização e prestação de contas;
IV - Os casos de suspensão ou cancelamento do benefício, em conformidade com o interesse público
Art. 2º. O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:
I – Aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;
II – Aos servidores inativos desta Casa de Leis, sendo vedado o pagamento àquele que se encontre na inatividade ou afastado de suas funções;
Art. 3º. O 'Vale-Feira' de que trata esta Lei:
I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;
III- Não poderá ser utilizado como base de cálculo para vantagens, gratificações ou benefícios previdenciários.

Art. 4º. O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Lei, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção por motivo ausência de recursos financeiros para seu pagamento, devidamente justificada através da apresentação de cálculo contábil.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de sua aprovação definitiva em plenário.

Duas Barras, 30 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C37FCE71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.571 / 25 = ABONO ÚNICO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

Dispõe sobre a concessão de abono único aos servidores efetivos, comissionados, assessores, contratados e cedidos da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ no ano de 2025.

O **Prefeito de Duas Barras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido o Abono Único correspondente ao valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Duas Barras, observando-se, para tanto, as legislações orçamentárias aplicáveis a tal espécie de pagamento.
Parágrafo único - O Abono Único de que trata o *caput* deste artigo abrange os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, em comissão, assessores, temporários e cedidos, tratando-se de benefício a ser concedido especificamente no mês de dezembro de 2025.
Art. 2º. O Abono Único não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, bem como não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2025.
Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:33EA9CC6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL Nº 01/ 2025

EDITAL Nº 01/ 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2025 PARA O FÓRUM ONDE OCORRERÁ A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.342/ 2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019 QUE INSTITUIU E REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL.

DA CONVOCAÇÃO:
O Presidente do COMTUR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as ENTIDADES e ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS do município de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ para participarem do FÓRUM do Conselho Municipal de Turismo, que tem como objetivo realizar eleição para eleger 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes de cada segmento das Entidades e Organizações Não Governamentais, para o biênio de 2025 / 2027, os quais comporão 50% do COMTUR.
DO COMTUR:
O COMTUR é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, com finalidade de propor, apoiar e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística de nosso Município.
O COMTUR é composto por 10 membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 50% de representantes do Poder Público e 50% da sociedade civil organizada, com mandato de 02 anos.
Destacamos dentre suas atribuições: Contribuir para a formação e execução do Plano Municipal do Turismo; propor ações de incentivo e fomento ao turismo local; integrar representantes do poder público e da sociedade civil organizada; acompanhar e avaliar projetos e investimentos no setor turístico; promover o diálogo entre governo e comunidade, visando o fortalecimento do turismo como vetor de desenvolvimento econômico e cultural
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições deverão ser realizadas até dia 28 de novembro de 2025 (28/11/2025) na sede da Casa dos Conselhos Municipais, localizada à Rua Vereador José Gramático, nº 03 – Centro – Engº Paulo de Frontin – RJ.
No ato da inscrição deverá ser apresentado pelas Entidades não Governamentais: Cópia de CNPJ, com status ativo; Guia de comprovante de residência de seu funcionamento; Cópia da última Ata de Reunião, bem como, indicar um representante titular e um suplente, para participar do processo eleitoral. Cada indicado deverá apresentar: Nome completo; e-mail, telefone, cópia de CPF, RG e comprovante de residência.

DO LOCAL DO FÓRUM:
O Fórum será realizado no Espaço Cultural Herivelton Martins (estação ferroviária), situado à Rua Major Tófani nº 02 – Centro – Engº Paulo de Frontin – RJ.
DATA E HORÁRIO:
Dia 10 de dezembro de 2025.
ÀS 17:00 horas 1ª convocação; 18:00 horas 2ª convocação e 18:30 horas em última convocação. Em caso de vacância será convocado novo Fórum para preenchimento das vagas.
DA COMPOSIÇÃO DA MESA:
A abertura do Fórum ocorrerá com a formação da mesa composta pelo Presidente do COMTUR, Prefeito municipal e Secretária Municipal de Turismo.
DA ELEIÇÃO:
A eleição será conduzida pela Casa dos Conselhos Municipais e pela Comissão Eleitoral designada no Fórum para este fim. Participarão as entidades inscritas e presentes, com votação fechada, onde cada Entidade escolherá cinco (05) das Entidades participantes. Após apuração, serão eleitas as Entidades Governamentais mais votadas, que passarão a integrar o COMTUR no biênio 2025/2027.
DA POSSE:
A posse dos eleitos ocorrerá em reunião a ser convocada pelo Presidente do COMTUR e o exercício das funções no Conselho ser de caráter voluntário e de relevante interesse público.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os casos omissos no presente Edital, deverão ser decididos em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.342 de 2019.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de novembro de 2025

JOSÉ MARCOS FONTES TREGA
Presidente do COMTUR
Matrícula 40/6932

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo
Matrícula 40/5631

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:F6D9B4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4613/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Tiago Cesar Fialho, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, com eficácia a partir de 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:46D64303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4614/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rafael Chiroulo Cardoso, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8A81BFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4615/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Wilians de Mello Pinto, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo DAS 01 (um), na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0D792CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4616/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Vanessa Cristina Castro da Silva, do cargo de Assessor das Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação- SEME, com eficácia a partir de 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:25CE413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4617/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Luciana Ramos Candido, do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:19BA2F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4618/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Paula Oliveira Araújo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 13 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DF362E48

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 20h00min do dia 23 de novembro de 2025 até às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2026

Praça Duque de Caxias, em frente ao Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares de Vassouras

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C85CB140

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais e considerando o Parágrafo único do Art. 74º, do Decreto n.º 3.977, de 21 de outubro de 2016,

R E S O L V E designar os servidores **Fernanda da Silva Ventura -** matrícula n.º500.071-8, **Lívia Aparecida Da Silva** – matrícula n.º 110.437-3, **Ana Gabriela Fortunato dos Santos Alves** – matrícula n.º 101.632-6, **Silvania dos Santos Freitas** – matrícula n.º 100.816-1, **Clementina Macedo Cesar** – matrícula n.º 100.819-6, **Maike Henrique de Medeiros Motta** – matrícula n.º 102.197-4, **Rhanna Cristine Alves de Carvalho Borges,** matrícula n.º 101.969-4, **Renata Paula dos Santos Felix** – matrícula n.º 101.148-0, **Margarida Maria Pardal da Nobrega**– matrícula n.º 301.330-8 e **Mauricio Pontes de Barros Azevedo** – matrícula n.º 100.829-3, sob a presidência do primeiro, para juntos constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, AVALIAÇÃO E SINDICÂNCIA PATRIMONIAL**, com o objetivo de realizar trabalho de inventário, avaliação, inscrição do patrimônio existente no município e emissão de normas de procedimentos patrimoniais, bem como outras atribuições previstas no Decreto n.º 3.977, de 21 de outubro de 2016 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data. revogando a Portaria n.º 802, de 05 de fevereiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2AABF9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000018/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **MIRIAM CAMARGO CHAVES,** matrícula n.º 110.334-2, Enfermeiro, admitida em 18/10/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 30h (trinta) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:51D3142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000525/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de outubro de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **FERNANDA LUCIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 101.332-7, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 22/07/2011 pelo Concurso Público 2007, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 29 de outubro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7447D019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.586, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000524/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de outubro de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **VIVIANE NAYALA CORNER,** matrícula n.º 101.578-8, Arquiteto, admitida em 21/03/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 30h (trinta) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de outubro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A9F4D2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.587 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 1.536, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.978, de 09 de Outubro de 2025, por erro de digitação:
Onde se lê:

R E S O L V E conceder a Servidora **DANIELE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula n.º 100.302-0, Orientador Pedagógico, admitida em 11/03/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais para 12h (doze) horas e 30m (trinta) minutos semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Leia-se:

R E S O L V E conceder a Servidora **DANIELE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula n.º 100.302-0, Orientador Pedagógico, admitida em 11/03/2002 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais para 12h (doze) horas e 30m (trinta) minutos semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:43FC5063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 – CMAS – VASSOURAS/RJ

Edital de Convocação para Eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/ Vassouras / RJ – biênio 2026/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Vassouras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e Lei Municipal n° 1.761/1996, torna pública a Convocação dos seguintes segmentos para a participarem do Fórum de Eleição para composição do CMAS.

Entidades ou Organizações de Assistência Social de Atendimento, Assessoramento ou Defesa de Garantia de Direitos;
Usuários do SUAS
Trabalhadores do SUAS
O CMAS é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, responsável por formular e acompanhar a execução da Política Pública de Assistência Social que tem como função a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 – O Fórum de Eleição será realizado no dia **10 de dezembro de 2025, de 14h às 17h**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras, situado na Rua Otávio Gomes n° 395 - Centro, Vassouras – RJ.

1.2 – O Processo Eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas da sociedade civil.

1.3 – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Vassouras e afixado em mural da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Lourival Bispo nº60 casa 02 – Madruga - Vassouras/RJ.

1.4 – Os representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social que atuam no Atendimento, Assessoramento ou Defesa de Garantia de Direitos e ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMAS

2.1 – Poderão concorrer à eleição e/ ou serem eleitores, as seguintes representações da sociedade civil:

a) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social, conforme disposto no Decreto Federal nº 6308, de 14 de dezembro de 2007;

b) Representantes de usuários ou organização de usuários da Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 16 de setembro de 2015;

c) Representantes dos trabalhadores da área de acordo com a Resolução CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006.

2.2 – Será garantida pelo menos uma (01) vaga para representante de usuários do SUAS e uma (01) vaga para representantes dos trabalhadores do SUAS.

3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 – As entidades ou organizações de assistência social deverão indicar um representante com idade mínima de 18 anos, que deverá estar presente no Fórum para participar da eleição. A indicação deste representante será feita por meio de requerimento (Anexo 2), contendo os dados da entidade e do representante, incluindo: nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço residencial.

I- Para a habilitação da Entidade ou Organização de Assistência Social, é necessário apresentar os seguintes documentos (Resolução CNAS nº14/2014):

a) Ficha de inscrição para habilitação (Anexo 1), assinada pelo responsável legal da entidade;
b) Estatuto ou Contrato Social em vigor - cópia;
c) Ata da última eleição da diretoria - cópia;
d) Comprovante de CNPJ (se aplicável) - cópia;
e) Formulário de Indicação de representante (Anexo 2);
f) Documentos pessoais do representante indicado: CPF, RG e comprovante de residência - cópia.

II - Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

a) Ficha de inscrição para habilitação (Anexo 3) da pessoa física a ser eleita, devidamente assinado pelo pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);
b) Ata de reunião dos trabalhadores do SUAS de Vassouras com o resultado da eleição de seus representantes (titular e suplente) para o biênio 206/2027;
c) Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a)designado(a);

III - Para os representantes ou organizações dos usuários da assistência:

a) Ficha de inscrição para habilitação (Anexo 4), devidamente assinado por seu representante legal para o caso de organizações de usuários.
b) Ficha de inscrição para habilitação (Anexo 5) para o caso de pessoa física a ser eleita, com documento comprovando vinculação com este grupo, movimento, fórum ou com declaração de Unidade Pública do SUAS comprovando que é usuário do serviço, devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
c) Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

3.2 – A documentação poderá ser entregue presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua Lourival Bispo nº60 casa 02 – Madruga ou pelo e-mail do CMAS: cmasvassouras@gmail.com.

3.3 – O prazo para a entrega da documentação é de 03/11/2025 a 21/11/2025.

4 – DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 – Fica a Comissão Eleitoral instituída a partir da data de publicação deste edital e será composta por todos os conselheiros titulares e suplentes do CMAS.

4.2 – Os conselheiros devem se organizar para formar equipe responsável pela habilitação através da análise da documentação apresentada e formar equipe responsável por analisar e julgar recursos após a eleição.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção ocorrerá em duas etapas:

a. Análise documental para verificação do *cumprimento dos critérios* deste Edital;

b. Realização do Fórum de Eleição no dia 10 de dezembro de 2025, conduzido por representantes do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 – Caso haja mais de uma entidade habilitada na mesma categoria, será realizada eleição por voto aberto, com direito a um voto por entidade. A mais votada ocupará a titularidade e a segunda mais votada, a suplência. Se restarem vagas não preenchidas, estas poderão ser ocupadas por demais representações habilitadas e não eleitas, conforme ordem de classificação na respectiva categoria.

6 – HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

6.1 – O resultado da habilitação será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, fixado na Casa dos Conselhos a partir do dia 27/11/2025.

6.2 – Caberá recurso da decisão da equipe de habilitação, que deverá ser encaminhado a equipe de recursos no prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025.

6.3 – O recurso poderá feito presencialmente na Casa dos Conselhos ou pelo e-mail do CMAS: cmasvassouras@gmail.com.

6.4 – A homologação das entidades habilitadas será publicada em Diário oficial e disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Vassouras e na Casa dos Conselhos, no dia 5 de dezembro de 2025.

7 – DA PARTICIPAÇÃO NO COLEGIADO DO CMAS

7.1 – As Representações da Sociedade Civil eleitas no Fórum deverão apresentar indicação formal de representante titular e suplente, assinada pelo responsável legal. Comprometer-se com a participação nas atividades do CMAS durante o mandato.

7.2 – Os representantes eleitos serão nomeados por Decreto Municipal, para mandato de dois anos (2025/2027), com possibilidade de recondução, conforme Regimento Interno do CMAS.

7.3 – A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2026/2027, titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 30 de janeiro de 2026.

7.4 – O exercício da função será gratuito, considerado de relevante interesse público.

8 – Disposições Finais

8.1 – A participação no Fórum de Eleição implica a aceitação integral dos termos deste Edital;

8.2 – O não comparecimento às etapas do processo seletivo implicará desclassificação;

8.3 – Casos omissos serão resolvidos pelo CMAS.

CRONOGRAMA	
ETAPAS	**PRAZOS**
Inscrição para habilitação de candidatura	03/11/2025 a 21/11/2025
Resultado da Habilitação de candidatura	27/11/2025

Recurso sobre o resultado da habilitação de candidatura	01/12/2025 a 03/12/2025
Homologação da habilitação	05/12/2025
Fórum de eleição	10/12/2025
Posse dos conselheiros	Até 30/01/2026

Vassouras, 24 de outubro de 2025.

DIEGO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vassouras/ RJ

Anexo I

Requerimento de Inscrição para Habilitação da Candidatura (PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DO SUAS – ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO OU DEFESA DE DIREITOS)
I-ENTIDADE:

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Telefone:	Data da Fundação:
CNPJ:		
E-mail:		

II-DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:	Período do Mandato:

_____
Assinatura do Representante Legal

Estou ciente de que a função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada a qualquer título senso seu exercício considerado de relevante interesse público.

Anexo II
Formulário de Indicação de Representante para Participação no Fórum de Eleição
I-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/E-mail:
Área de atuação:	□ Entidade de Atendimento □ Entidade de Assessoramento □ Entidade de Defesa de Direitos

II-REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome Completo:	Cargo:
CPF:	E-mail/ Telefone

III- INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O FÓRUM
Pelo presente instrumento, o(a) representante legal acima identificado(a), indica o(a) Sr(a). abaixo para representar a Entidade no Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, com poderes para votar e deliberar em nome da entidade, conforme regras do edital e da Resolução CNAS nº 14/2014.

Nome do Representante:	CPF:
RG:	Cargo:
Função na Entidade:	E-mail / Telefone

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o(a) indicado(a) está vinculado(a) à Entidade, conforme exigências legais e regimentais.

Local e data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

Nome: _____
Cargo: _____

Carimbo da Entidade (se houver)

Anexo III
Trabalhadores do SUAS
Requerimento de Inscrição para Habilitação da Candidatura – PESSOA FÍSICA ELEITA PARA REPRESENTAR OS TRABALHADORES DO SUAS

I – DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Período do Mandato:	

_____
Assinatura do representante dos Trabalhadores do SUAS

Estou ciente de que a função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada a qualquer título senso seu exercício considerado de relevante interesse público.

Anexo IV
Usuários do SUAS – Entidades ou Organização do SUAS
Requerimento de Inscrição para Habilitação da Candidatura
I-ENTIDADE:

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Telefone:	Data da Fundação:
CNPJ:		
E-mail:		

II-DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:	Período do Mandato:

_

_____
Assinatura do representante legal.
Estou ciente de que a função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada a qualquer título senso seu exercício considerado de relevante interesse público.

Anexo V
Requerimento de Inscrição para Habilitação da Candidatura – PESSOA FÍSICA

I – DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
RG:		Órgão Expedidor:
CPF:		Período do Mandato:

_____
Assinatura do candidato.

Estou ciente de que a função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada a qualquer título senso seu exercício considerado de relevante interesse público.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:DC0DFC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLIÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 – CMI – VASSOURAS/RJ

Edital de Convocação para Eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI/ Vassouras / RJ – biênio 2026/2027.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.141 de 24 de outubro de 2019 – Altera a lei nº 2.012 de 28 de junho de 2002 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e pela Resolução 005/2019 de 24 de setembro de 2019 que dispõe sobre aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Vassouras, torna pública a Convocação dos seguintes segmentos para a participarem do Fórum de Eleição para composição do CMI.
Representante Sindicato e /ou Associação de Moradores;
Representante de Organização de grupo ou movimento de pessoa idosa;
Representante de outras entidades de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Representante de Instituição de Ensino Superior.
O CMI é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, responsável por formular e acompanhar a execução da Política Pública de Assistência Social que tem como função a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 – O Fórum de Eleição será realizado no dia **10 de dezembro de 2025, de 14h às 17h**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras, situado na Rua Otávio Gomes n° 395 - Centro, Vassouras – RJ.

1.2 – O Processo Eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas da sociedade civil.

1.3 – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Vassouras e afixado em mural da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Lourival Bispo nº60 casa 02 – Madruga - Vassouras/RJ.

2– DAS VAGAS DO CMI

2.1 – Poderão concorrer à eleição e/ ou serem eleitores, as seguintes representações da sociedade civil conforme disposto na Resolução CMI 005/2019 de 24 de setembro de 2019:
Representante Sindicato e /ou Associação de Moradores;
Representante de Organização de grupo ou movimento de pessoa idosa devidamente legalizada e em atividade;
Representante de outras entidades de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Representante de Instituição de Ensino Superior.

3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 – As entidades ou organizações de atendimento a pessoa idosa, deverão indicar um representante com idade mínima de 18 anos, que deverá estar presente no Fórum para participar da eleição. A indicação deste representante será feita por meio de requerimento (Anexo 2), contendo os dados da entidade e do representante, incluindo: nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço residencial.
I- Para a habilitação da Entidade ou Organização de Assistência Social, é necessário apresentar os seguintes documentos (Resolução CNAS nº14/2014):
a) Ficha de inscrição para habilitação (Anexo 1), assinada pelo responsável legal da entidade;
b) Estatuto ou Contrato Social em vigor - cópia;
c) Ata da última eleição da diretoria - cópia;
d) Comprovante de CNPJ (se aplicável) - cópia;
e) Formulário de Indicação de representante (Anexo 2);
f) Documentos pessoais do representante indicado: CPF, RG e comprovante de residência - cópia.
c) Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

3.2 – A documentação poderá ser entregue presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua Lourival Bispo nº60 casa 02 – Madruga ou pelo e-mail do CMI: cmivassouras@gmail.com.

3.3 – As entidades não-governamentais que não são cadastradas neste conselho, deverão se cadastrar para participar do fórum de eleição da Sociedade Civil para a composição do CMI. A inscrição deverá ser realizada junto a inscrição para Participação no Fórum, perante a Comissão Eleitoral do Conselho do Idoso, por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição (anexo III);
b) Estatuto da entidade registrado em cartório;
c) Ata da diretoria atual registrada em cartório;
d) Plano de ação do ano em exercício;
e) Declaração de que a entidade está em funcionamento regular;
f) Relatório de atividades do último exercício;
g) CNPJ

3.4 – O prazo para a entrega da documentação é de 03/11/2025 a 21/11/2025.

4 – DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 – Fica a Comissão Eleitoral instituída a partir da data de publicação deste edital e será composta por todos os conselheiros titulares e suplentes do CMI.

4.2 – Os conselheiros devem se organizar para formar equipe responsável pela habilitação através da análise da documentação apresentada e formar equipe responsável por analisar e julgar recursos após a eleição.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção ocorrerá em duas etapas:
a. Análise documental para verificação do *cumprimento dos critérios* deste Edital;
b. Realização do Fórum de Eleição no dia 10 de dezembro de 2025, conduzido por representantes do CMI e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 – Caso haja mais de três entidades habilitadas será realizada eleição por voto aberto, com direito a um voto por entidade. A mais votada ocupará a titularidade e a segunda mais votada, a suplência. Se restarem vagas não preenchidas, estas poderão ser ocupadas por demais representações habilitadas e não eleitas, conforme ordem de classificação na respectiva categoria.

6 – HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

6.1 – O resultado da habilitação será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, fixado na Casa dos Conselhos a partir do dia 27/11/2025.

6.2 – Caberá recurso da decisão da equipe de habilitação, que deverá ser encaminhado a equipe de recursos no prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025.

6.3 – O recurso poderá feito presencialmente na Casa dos Conselhos ou pelo e-mail do CMI: cmivassouras@gmail.com.

6.4 – A homologação das entidades habilitadas será publicada em Diário oficial e disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Vassouras e na Casa dos Conselhos, no dia 5 de dezembro de 2025.

7 – DA PARTICIPAÇÃO NO COLEGIADO DO CMI

7.1 – As Representações da Sociedade Civil eleitas no Fórum deverão apresentar indicação formal de representante titular e suplente, assinada pelo responsável legal no prazo de até 20 dias após a eleição. Comprometer-se com a participação nas atividades do CMI durante o mandato.

7.2 – Os representantes eleitos serão nomeados por Decreto Municipal, para mandato de dois anos (2025/2027), com possibilidade de recondução, conforme Regimento Interno do CMI.

7.3 – A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2026/2027, titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 30 de janeiro de 2026.

7.4 – O exercício da função será gratuito, considerado de relevante interesse público.

8 – Disposições Finais

8.1 – A participação no Fórum de Eleição implica a aceitação integral dos termos deste Edital;

8.2– O não comparecimento às etapas do processo seletivo implicará desclassificação;

8.3 – Casos omissos serão resolvidos pelo CMI.

CRONOGRAMA	
ETAPAS	**PRAZOS**
Inscrição para habilitação de candidatura	03/11/2025 a 21/11/2025

Resultado da Habilitação de candidatura	27/11/2025
Recurso sobre o resultado da habilitação de candidatura	01/12/2025 a 03/12/2025
Homologação da habilitação	05/12/2025
Fórum de eleição	10/12/2025
Posse dos conselheiros	Até 30/01/2026

Vassouras, 03 de novembro de 2025.

ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vassouras/ RJ

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos do Edital CMI nº 001/2025, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMI – GESTÃO 2025/2027**.
IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição	
CNPJ:	Data da Fundação: / /
Endereço:	
e-mail:	Telefone:
Nome do Presidente:	CPF:
Nome do representante (se houver)	CPF:

HABILITAÇÃO: Deve ser marcada somente uma opção, sendo que as entidades candidatas também deverão atuar como eleitoras:
( ) Candidata
( ) Eleitora

SEGMENTO:
( ) Representante Sindicato e/ou Associação de Moradores;
( ) Representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
( ) Representante de outras entidades de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
( ) Representantes de Instituição de Ensino Superior.

Vassouras 24 de outubro de 2025

Anexo II
Formulário de Indicação de Representante para Participação no Fórum de Eleição – REPRESENTANDO A ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
I-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/E-mail:
Área de atuação:	□ Entidade de Atendimento □ Entidade de Assessoramento □ Entidade de Defesa de Direitos Representante Sindicato e/ou Associação de Moradores; Representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa devidamente legalizada e em atividade; Representante de outras Entidades de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa; Representante de Instituição de Ensino Superior.

II-REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome Completo:	Cargo:
CPF:	E-mail/ Telefone

III- INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O FÓRUM
Pelo presente instrumento, o(a) representante legal acima identificado(a), indica o(a) Sr(a). abaixo para representar a Entidade no Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso, com poderes para votar e deliberar em nome da entidade, conforme regras do edital e da Resolução CNAS nº 14/2014.

Nome do Representante:	CPF:
RG:	Cargo:
Função na Entidade:	E-mail / Telefone

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o(a) indicado(a) está vinculado(a) à Entidade, conforme exigências legais e regimentais.

Local e data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

Nome: _____
Cargo: _____

Carimbo da Entidade (se houver)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

ANEXO III
Requerimento de Inscrição no Conselho Municipal do Idoso (ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE AINDA NÃO POSSUEM SEUS SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS INSCRITOS NO CMI)

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_/_/
Endereço_nº Bairro_Município_UF_CEP_Tel.
FAX_E-mail Atividade Principal_Inscrição:
CONSEA CMDCA_CONSELHO DO IDOSO
Outros (especificar)_Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:
Nome Endereço_nº_Bairro_Município_UF_CEP_Tel.
Celular_E-mail_RG_CPF_Data nasc._/_/_Escolaridade_Período do Mandato:

C - Informações adicionais

Termos em que, pede deferimento.

Local _____Data ____/____/_____

Assinatura do representante legal da Entidade

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:664AA003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o Edital CMI nº01/2025 que dispõe sobre o Fórum de Eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI/ Vassouras / RJ – biênio 2026/2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, criado pela Lei Municipal nº. 3.141 de 24 de outubro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742, de 7 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3oda Lei no8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.141, de 24 de outubro de 2019 que dispõe sobre a realização do fórum para a eleição das Entidades não governamentais a compor o Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital CMI nº01/2025 que dispõe sobre o Fórum de Eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal do Idoso- CMI/ Vassouras / RJ – biênio 2026/2027.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de outubro de 2025.

ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA
Presidente do CMI

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:63D70F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2024

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2024
Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: Avalianca Empreendimentos e Participações LTDA
Objeto: Reajustar o valor da locação do imóvel sito à Rua Marino Carneiro do Amaral, n.° 969, loja 01, área B, Santa Amália, Vassouras/RJ, que guarda e armazena bens inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, conforme dispõe a cláusula quarta, parágrafo segundo do contrato originário
Valor: A partir de 15/11/2025, o aluguel mensal sofrerá reajuste de 0,92% (Zero vírgula noventa e dois por cento), de acordo com o IGPM-FGV e o valor passará de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para R$ 4.541,40 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o montante anual de R$ 54.496,80 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 016/2024 não modificadas por este Instrumento, inclusive sua vigência que permanecerá até 14/11/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:8F59BBC5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4326 / 25 = CREDITO ADICIONAL - F. ASSIST. SOCIAL + PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 1.071.000,00 (Hum milhão e setenta e um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 1.071.000,00 (Hum milhão e setenta e um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência, apurado no período de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				**VALORES**	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
FMASDB					
61400.0812200162.068	**31901101**	**002**	**150000000000**	**R$ 65.000,00**	
PMDB					
20200.0412200022.003	**31901101**	**003**	**150000000000**	**R$ 70.000,00**	
20300.0412200032.004	**31901101**	**023**	**150000000000**	**R$ 70.000,00**	
20500.0412200052.006	**31901101**	**067**	**150000000000**	**R$ 50.000,00**	
20600.1545200062.007	**31901101**	**168**	**150000000000**	**R$ 71.000,00**	
20700.1236100072.009	**31900499**	**648**	**150010010000**	**R$ 340.000,00**	
20900.1369500092.014	**31901101**	**437**	**150000000000**	**R$ 20.000,00**	
21200.2612300142.023	**31901101**	**505**	**150000000000**	**R$ 60.000,00**	
21800.1545200242.015	**31901101**	**530**	**150000000000**	**R$ 90.000,00**	
21900.0618200292.075	**31901101**	**570**	**150000000000**	**R$ 95.000,00**	
22000.1854100362.108	**31901101**	**589**	**150000000000**	**R$ 60.000,00**	
22100.0412400372.110	**31901101**	**600**	**150000000000**	**R$ 20.000,00**	
22200.2781200442.123	**31901101**	**610**	**150000000000**	**R$ 30.000,00**	
22300.0412100472.788	**31901101**	**631**	**150000000000**	**R$ 30.000,00**	
TOTAL				**R$ 1.071.000,00**	
Decreto nº 4326/2025		**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:411CBF82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DATA DA PERÍCIA 04/11/2025

Nome	**Matrícula**	**Lotação**	**Licença**	**Período**	**Data Início**	**Data Fim**
Vania N M de Vasconcelos	101615-6 101.090.5	Educação	Médica	05	30/09/2025	04/10/2025
Vania N M de Vasconcelos	101615-6 101.090.5	Educação	Médica	05	06/10/2025	10/10/2025
Bruna Paula da Silva	101127-8	Educação	Médica	01	03/10/2025	03/10/2025
Bruna Paula da Silva	101127-8	Educação	Médica	04	14/10/2025	17/10/2025
Andreia A Mortari Salles	102297-0	Educação	Acompanh	42	17/10/2025	27/11/2025
Sabrina de O P Goncalves	102027-7	Educação	Médica	02	09/10/2025	10/10/2025
Sabrina de O P Goncalves	102027-7	Educação	Médica	01	13/10/2025	13/10/2025
Sabrina de O P Goncalves	102027-7	Educação	Médica	01	17/10/2025	17/10/2025
Sabrina de O P Goncalves	102027-7	Educação	Médica	04	20/10/2025	23/10/2025
Nirvana Maria Cardoso Pierri	100328-3	Educação	Médica	15	16/10/2025	30/10/2025
Barbara de A Stelman	101474-9	Assistência	Médica	20	01/10/2025	20/10/2025
Vanessa E de O Figueira	101640-7	Assistência	Médica	07	16/10/2025	22/10/2025

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F19ADEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DATA DA PERÍCIA 06/11/2025

Nome	**Matrícula**	**Lotação**	**Licença**	**Período**	**Data Início**	**Data Fim**
Gabriela Carvalho Machado	102291-1	Educação	Médica	104	01/11/2025	12/2/2026
Fatima R de Souza Bastos	101440-4	Educação	Médica	04	30/10/2025	02/11/2025
Paulo R A de Jesus Junior	102311-0	Assistência	Médica	180	22/10/2025	19/04/2026
Ana Paula Silva Aniceto	102361-6	Educação	Médica	02	13/10/2025	14/10/2025
Ana Paula Silva Aniceto	102361-6	Educação	Médica	02	16/10/2025	17/10/2025
Lucas da Silva Portela	101194-4	Prefeitura	Médica	14	26/9/2025	09/10/2025
Amanda Fekete dos Santos	101812-4	Educação	Médica	04	21/10/2025	24/10/2025

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:83EDF843

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ESCALA DE RODÍZIO DO PLANTÃO DE 24 H DO MÊS DE NOVEMBRO/2025 - 20:00 ÀS 08:00 H (LEIS Nº 2.473/2009 E Nº 2.855/2016)

DIAS DA SEMANA	**NOME DA DROGARIA**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
Sábado (01/11)	Droga Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471-1289 / 2471-1073
Domingo (02/11)	Drogaria Ultra Popular	Rua Caetano Furquim, nº 140	(24) 2471-2436/ 99229-2290

Segunda-feira (03/11)	Drogaria Vida	Pça Martinho Nóbrega, nº 15	(24) 2491-1000
Terça-feira (04/11)	Drogaria Estação	Pça Martinho Nóbrega, nº 121	(24) 99215-3878
Quarta-feira (05/11)	Drogaria Moderna	Rua Caetano Furquim, nº 83, 89	(24) 3345-4039 (4000)/ 3076-8069
Quinta-feira (06/11)	Drogaria Serve Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Sexta-feira (07/11)	Drogaria Mais – Calçadão do Paqueras	Pça Prom Athayde Parreira, nº 43	(24) 2471-2393
Sábado (08/11)	Droga Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471 1289 / 2471 1073
Domingo (09/11)	Drogaria Serve Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Segunda-feira (10/11)	Drogaria Garcia	Rua Domingos de Almeida, nº 74	(24) 2230-2852 / (24) 99276-5816
Terça-feira (11/11)	Droga Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471-1289 / 2471-1073
Quarta-feira (12/11)	Drogaria Ultra Popular	Rua Caetano Furquim, nº 140	(24) 2471-2436/ 99229-2290
Quinta-feira (13/11)	Drogaria Vida	Pça Martinho Nóbrega, nº 15	(24) 2491-1000
Sexta-feira (14/11)	Drogaria Estação	Pça Martinho Nóbrega, nº 121	(24) 99215-3878
Sábado (15/11)	Drogaria Moderna	Rua Caetano Furquim, nº 83, 89	(24) 3345-4039 (4000)/ 3076-8069
Domingo (16/11)	Drogaria Serve Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Segunda-feira (17/11)	Drogaria Mais – Calçadão do Paqueras	Pça Prom Athayde Parreira, nº 43	(24) 2471-2393
Terça-feira (18/11)	Droga Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471 1289 / 2471 1073
Quarta-feira (19/11)	Drogaria Serve Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Quinta-feira (20/11)	Drogaria Garcia	Rua Domingos de Almeida, nº 74	(24) 2230-2852 / (24) 99276-5816
Sexta-feira (21/11)	Droga Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471-1289 / 2471-1073
Sábado (22/11)	Drogaria Ultra Popular	Rua Caetano Furquim, nº 140	(24) 2471-2436/ 99229-2290
Domingo (23/11)	Drogaria Vida	Pça Martinho Nóbrega, nº 15	(24) 2491-1000
Segunda-feira (24/11)	Drogaria Estação	Pça Martinho Nóbrega, nº 121	(24) 99215-3878
Terça-feira (25/11)	Drogaria Moderna	Rua Caetano Furquim, nº 83, 89	(24) 3345-4039 (4000)/ 3076-8069
Quarta-feira (26/11)	Drogaria Serve Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Quinta-feira (27/11)	Drogaria Mais – Calçadão do Paqueras	Pça Prom Athayde Parreira, nº 43	(24) 2471-2393
Sexta-feira (28/11)	Droga Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471 1289 / 2471 1073
Sábado (29/11)	Drogaria Serve Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Domingo (30/11)	Drogaria Garcia	Rua Domingos de Almeida, nº 74	(24) 2230-2852 / (24) 99276-5816

ESCALA DE RODÍZIO DO DIURNO DO PLANTÃO DE DOMINGOS/FERIADOS MÊS DE NOVEMBRO/2025 DAS 08:00 ÀS 20:00H (LEIS nº 2.473/2009 e nº 2.855/2016)

DIAS DA SEMANA	NOME DA DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE
Domingo (02/11)	Droga Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471-1289 / 2471-1073
	Drogaria Ultra Popular	Rua Caetano Furquim, nº 140	(24) 2471-2436/ 99229-2290
Domingo (09/11)	Drogaria Vida	Pça Martinho Nóbrega, nº 15	(24) 2491-1000
	Drogaria Estação	Pça Martinho Nóbrega, nº 121	(24) 99215-3878
Sábado (15/11)	Drogaria Moderna	Rua Caetano Furquim, nº 83, 89	(24) 3345-4039 (4000)/ 3076-8069
	Drogaria Serve Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
Domingo (16/11)	Drogaria Mais – Calçadão do Paqueras	Pça Prom Athayde Parreira, nº 43	(24) 2471-2393
	Droga Mais (loja 2)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471 1289 / 2471 1073
Quinta-feira (20/11)	Drogaria Serve Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 127	(24) 2491- 9750
	Drogaria Garcia	Rua Domingos de Almeida, nº 74	(24) 2230-2852 / (24) 99276-5816
Domingo (23/11)	Droga Mais (loja 1)	Rua Caetano Furquim, nº 60	(24) 2471-1289 / 2471-1073
	Drogaria Ultra Popular	Rua Caetano Furquim, nº 140	(24) 2471-2436/ 99229-2290
Domingo (30/11)	Drogaria Vida	Pça Martinho Nóbrega, nº 15	(24) 2491-1000
	Drogaria Estação	Pça Martinho Nóbrega, nº 121	(24) 99215-3878

Conforme o art. 1º, §2º, II da Lei nº 2.855/2016, durante o rodízio de domingos e feriados no centro da sede do município, estarão em funcionamento duas farmácias do rodízio de domingos e feriados em horário de 08:00 às 20:00h.

Escala de Farmácias elaborada, remetida e fiscalizada pelo Fiscal de Posturas Thiago Rosa da Silva, matrícula 101.838-8. Contato: fiscalpmv.farma@gmail.com

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FCA0CDA3

